

Proc. nº

002.496/09-SD

Processo nº 25380.003029/2010-27

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 61/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.27430-4 CRM-RJ, CPF nº 422.312.997-04, encontrado no endereço supra, nomeado pelo Decreto de 29 de dezembro de 2008, publicado no D.O.U de 30 de dezembro de 2008, página 1, seção 2, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação pública criada por força da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei 10.750 de 24 de outubro de 2003, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede e foro nesta Cidade e Estado, à Avenida Pasteur, nº 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07, doravante denominada **UNIRIO**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora **MALVINA TÂNIA TUTTMAN**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 003.346.026-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 151.271.507-78, nomeada conforme Decreto de 21 de agosto de 2008, do Ministério da Educação, encontrado no endereço supra, resolvem firmar o presente Instrumento, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

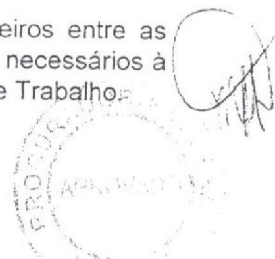
Observado o disposto na Cláusula Primeira, as entidades Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, estes poderão ser objeto de termos aditivos que, assinados pelas partes, passarão a fazer parte integrante do presente Instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. As partes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Acordo, em consonância com o Plano de Trabalho.



4.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Acordo de Cooperação necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de acordo específico sob as normas do Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/08 e Decreto nº 93.872/86."

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1 - O direito de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.
- 5.2 - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no subitem 5.1 não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Cooperação, salvo haja a autorização expressa da outra parte.

Subcláusula Única

Além da autorização da outra **Partícipe**, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supra mencionadas, a citação do presente Acordo a indicação de sua fonte de dados e seus autores

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem contudo modificar o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO

As partes obrigam-se a realizar prévia tentativa de solução, pela via administrativa, de dirimir eventuais controvérsias existentes.



(Handwritten signature)

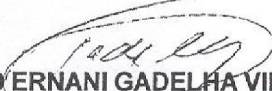


CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2010

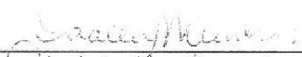

PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Presidente


MALVINA TÂNIA TUTTMAN
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
REITORA

Profª Drª Malvina Tânia Tuttmann
Reitora
CPF 151.271.507-78
Mat. SIAPE 398668-3
UNIRIO

Testemunhas.

1) Assinatura: 

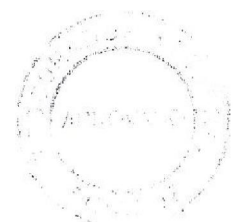
Nome: Isaac Minami

Identidade: 05791850-5 IPT

2) Assinatura: 

Nome: Odalir Martins da Cunha

Identidade: 870.7463





Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data Assinatura: Aracaju-SE, 03 de dezembro de 2010.
Signatários: Sr. José Avelar Fernandes Feitoza - Superintendente Estadual- Substituto - SUEST/SE - CPF - 036.837.375-49, e o Prefeito Municipal - Sr. Marcos José Barreto.
CPF - 217.006.995-04

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO Nº 40 A 41 2010

Celebrante: Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde/SE
CNPJ-26.989.350/0016-00
Cessionário: Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE
CNPJ-13.100.102/0001-20
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização dos imóveis situados, em Frei Paulo a Rua José Rosendo dos Santos nº 171, Posto de Saúde, Município de Frei Paulo/SE Processos: 25280.006.047/2010-99.
Rua Maria Alves Ferreira, s/nº, Centro de Saúde - Pov. Mocambo, Município de Frei Paulo/SE Processo: 25280.016.438/2010-88, todos com vigência de 20 anos a partir de sua publicação.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data Assinatura: Aracaju-SE, 03 de dezembro de 2010.
Signatários: Sr. José Avelar Fernandes Feitoza - Superintendente Estadual- Substituto - SUEST/SE - CPF - 036.837.375-49, e o Prefeito Municipal - Sr. José Arnaldo de Oliveira Filho
CPF - 149.193.975-34

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 37/2010

Processo nº 25255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do imóvel situado, na Rua Teodomiro Garcia, 12 Centro de Saúde de Macaíba (Prédio Antigo) no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal-RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF328.901.844-04.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 38/2010

Processo nº 25 255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do imóvel situado, na Rua Pedro do Velho s/nº, Centro de Saúde de Macaíba (Prédio Antigo) no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal - RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF 328.901.844-04.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 39/2010

Processo nº 25255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do imóvel situado, na Rua Leão do Norte s/nº, Posto de Saúde de Trairas no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal-RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF328.901.844-04

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 40/2010

Processo nº 25255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do

imóvel situado, na Rua Santa Luzia s/nº, Posto de Saúde de Cajazeiras no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal-RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF328.901.844-04

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 41/2010

Processo nº 25255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do imóvel situado, em Povoado Canabrava, s/nº Posto de Saúde de Canabrava no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal-RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF328.901.844-04

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 42/2010

Processo nº 25255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do imóvel situado, na Rua José Marinho, s/nº Posto de Saúde de Lagoa do Sítio no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal-RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF328.901.844-04

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 43/2010

Processo nº 25255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do imóvel situado, na Rua Reta Tabajara, Posto de Saúde de Lagoa do Lima no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal-RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF328.901.844-04

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 44/2010

Processo nº 25255.005.245/2010-42
Cedente: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte
CNPJ do Cedente: 26.989.350/0011-98
Cessionário: Prefeitura de Macaíba/RN
CNPJ do Cessionário: 08.234.148/0001-00
Objeto: A Cedente cede gratuitamente ao Cessionário a utilização do imóvel situado, na Rua Alto da Caixa, s/nº Posto de Saúde de Mangabeira no Município de Macaíba/RN, com vigência de 20 anos- Processo nº 25255.005.245/2010-42.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições elencadas no presente Termo de Cessão de Uso.
Local, data assinatura: Natal-RN, 06 de dezembro de 2010.
Signatários: Pela FUNASA, Sr. José Antônio de Abreu, Superintendente, CPF 328.751.694-91, e pelo Sr.ª Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal, CPF328.901.844-04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2010

Nº Processo: 25265004331201019. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 05704686000115. Contratado : AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA -Objeto: Restabelecimento do Sistema de Abastecimento de Água da aldeia indígena de Ligeiro, orientando a execução dos serviços de locação, perfuração e construção de poço tubular profundo município de Charrau/RS, bem como a execução de rede adutora, extensão da rede de energia elétrica para alimentação do quadro de comando e conjunto motor bomba, construção e cercamento de abrigo para quadro de comando e sistema de tratamento. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 22/11/2010 a 21/01/2011. Valor Total: R\$239.384,37. Fonte: 151000000 - 2010NE900529. Data de Assinatura: 22/11/2010.

(SIDEC - 06/12/2010) 255000-36211-2010NE900029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 8/2009. Nº Processo: 25265012367200932. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 94544434000104. Contratado : CANCELLI SERVICIOS LTDA -Objeto: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 meses, a partir de 27/11/2010 a 26/11/2011. O recurso orçamentário para a cobertura da despesa será no PTRES 005003, Fonte 0151000000 e Natureza da despesa 33.90.39, Plano Interno IGESRS. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 27/11/2010 a 26/11/2011. Data de Assinatura: 26/11/2010.

(SIDEC - 06/12/2010) 255000-36211-2010NE900029

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 16/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 01/12/2010 foi alterado. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Aquisição de camisas e socalas para a Promoção da Saúde Materno Infantil Indígena no Rio Grande do Sul. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 07/12/2010 das 08h00 às 12h00 e 013h00 às 17h00. Endereço: Borges de medeiros 536 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO FREDER DUJUIT
Pregeiro

(SIDEC - 06/12/2010) 255000-36211-2010NE900029

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 61/2010, celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ: 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4365, Mangueiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, CNPJ nº 34.023.077/0001-07, sediada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22296-240. Objeto: objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as Partes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente. Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2010. Vigência: 06/12/2010 a 05/12/2015. Signatários: Paulo Ernani Gadelha Vieira, CPF 422.312.997-04, Presidente da FIOCRUZ e Malvina Tânia Tutman, CPF 151.271.507-78, Reitora da UNIRIO. Processo FIOCRUZ nº 25380.003029/2010-27.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 197/2005 celebrado entre a FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil 4365, Mangueiras, RJ/RJ, CEP 21040-900, e o Município de Parintins/AM, CNPJ 04.329.736/0001-69, Praça Eduardo Ribeiro, nº 2052 - Centro. CEP 69152-150. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio. Assinatura: 16 de novembro de 2010. Vigência: 16/11/2010 a 15/11/2011. Signatários: Paulo Ernani Gadelha Vieira, CPF 422.312.997-04, Presidente da FIOCRUZ e Frank Luiz da Cunha Garcia, CPF 235.150.072-53, Prefeito de Parintins. Processo FIOCRUZ nº 25380.006913/2005-56.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 190/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de cine, foto e som (TV LCD e aparelho para áudio conferência. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 07/12/2010 de 08h00 às 17h00. ENDEREÇO: Nos sites www.dirad.fiocruz.br ou www.comprasnet.gov.br Internet - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2010 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

MARCIA GUIMARÃES DE SOUZA
Pregeira

(SIDEC - 06/12/2010) 254425-25201-2010NE900023

PREGÃO Nº 191/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de Laboratório. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 07/12/2010 de 08h00 às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br e www.dirad.fiocruz.br. RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

ISABEL CRISTINA FORTUNA DE SANTA RITA
Pregeira

(SIDEC - 06/12/2010) 254439-25201-2010NE900012